
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho municipal de Assistência Social, para o período de 09/03/2018 a 09/03/2020.”

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
ÓRGÃOS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Filip Teixeira Silva Balbino
Suplente: Rita Helena Alves Freitas Fernandes

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Moacir Ferreira Peixoto
Suplente: Janete Aparecida dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Titulares: Rosana de Arruda Silva
Suplentes: Raquel Pereira Xavier

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes de Entidades de Sociedade Civil
Titular – ROTARY CLUB:
Titular - Cibeli Buligon Almeida
Suplente- Marlene Ema Guarda
Suplente: SOCIEDADE PESTALOZZI:
Titular - Guimar Soares dos Santos
Suplente- Rubenita C. L. Urzedo

Organização de Usuários - CRAS
Titular - PAIF: Jéssica Gonzales Arce
Suplente – BOLSA FAMÍLIA: Dinalva Ferreira dos Santos

Trabalhadores da Área
Titular - SIMTED: Rógina Pereira Lemos
Suplente - SIMTED: Maria das Graças Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de março de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3455BBC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 13/03/2018. Edição 2055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>